



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.494 ,
de 04/09/2013 .

Processo: 67.729

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.564

Autoria: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Concede à PADARIA COLONIAL o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se

Alleanza
Diretoria Legislativa
12/09/2013

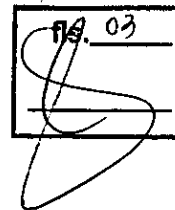


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.564

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Manhedi</i> Diretora 07/08/2013</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 254</p>	<p>QUORUM: 17/13</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>W. Manhedi</i> Diretora Legislativa 13 / 08 / 13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 13/08/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>J. J.</i> Relator 13/08/13</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



PP 3.612/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/ABO/2013 09:49 000067729

Apresentado.
Encaminhe-se as comissões indicadas:

[Signature]
Presidente
13/08/13

APROVADO

[Signature]
Presidente
03/09/2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.564
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede à **PADARIA COLONIAL** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido à **PADARIA COLONIAL (INCOLPAO – Indústria Colonial de Pão Ltda.)** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07.08.2013

MARCELO ROBERTO GASTALDO



(PDL nº. 1.564 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

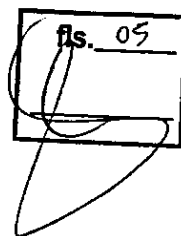
A seguir, um breve resumo de sua biografia:

PADARIA COLONIAL (INCOLPAO – Indústria Colonial de Pão Ltda.)– Diploma de Reconhecimento

Fundada em 1949 com apenas duas portas, atendia sua clientela na esquina da Av. Dr. Antenor Soares Gandra com a Av. Alexandre Fleming, no Jardim Pacaembu, um tempo em que as entregas de pão eram feitas de bicicleta. Em 1974 o Sr. Antonio Carreira, vindo de Portugal em 1960, com apenas 17 anos comprou o estabelecimento, concluindo a sua reforma, sendo seu proprietário até os dias de hoje. Com seus sócios Adelino e José, eles garantem que têm o melhor *sonho* da região, sendo um orgulho terem dois funcionários que há mais de 40 anos trabalham na Padaria Colonial.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARCELO ROBERTO GASTALDO



Incolpao Indústria Colonial de Pão Ltda ME

Fundada no ano de 1949 com apenas duas portas, atendia seus fregueses na Rua Antenor Soares Gandra x Alexandre Fleming no Jardim Pacaembu, onde as entregas de pães na época eram feitas de bicicleta.

Antonio Carreira que chegou de Portugal em 20/07/1960 com 17 anos comprou o estabelecimento em 1974, e com 2 (dois) sócios concluiu a reforma da tradicional padaria onde é dono até os dias de hoje.

Sr. Antonio e os sócios Adelino e José garantem que tem o melhor SONHO da região, pois é um orgulho para eles terem 2 (dois) funcionários com mais de 40 anos de casa.

Carlos Roberto e Francisco Gomes

Nome Fantasia: Padaria Colonial

Razão Social: Incolpao Indústria Colonial de Pão Ltda ME

Receberá o Título Sr. Antonio Carreira

CNPJ 44649036/0001-76

Tel: 4533-5539



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 254**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.564

PROCESSO Nº 67.729

De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à PADARIA COLONIAL o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

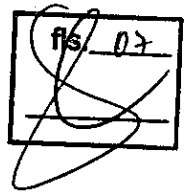
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "b", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 7 de agosto de 2013.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



Processo nº 67.729

Decreto legislativo nº 1.564

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 224**

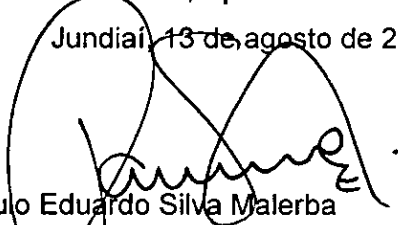
De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, concede à PADARIA COLONIAL o Diploma de Reconhecimento.

O projeto de lei conta com o parecer favorável da Consultoria Jurídica da Casa, eis que atendido os termos do Regimento Interno.

No mérito, entendemos que a homenagem tem respaldo no currículo apresentado.

Posto isso, opinamos favoravelmente ao projeto de decreto legislativo.

Jundiaí, 13 de agosto de 2013.



Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente e Relator



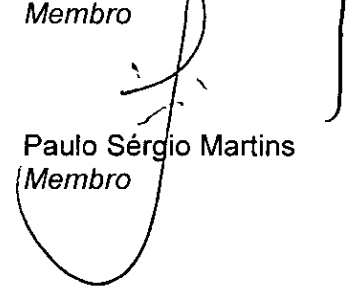
Antonio de Padua Pacheco
Membro



Roberto Conde Andrade
Membro

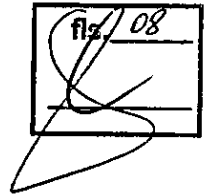


Antonio Carlos Pereira Neto
Membro



Paulo Sérgio Martins
Membro

APROVADO
13 108113



16ª LEGISLATURA (2013-2016)

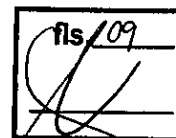
29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/09/2013

36º ITEM: PDL 01564/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Concede Diploma de Reconhecimento.

Vereador	Voto
Celso Arantes	Favorável
Doca	Favorável
Dr. Pacheco	Favorável
Dr. Paulo - Delegado	Favorável
Gerson Sartori	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
José Adair	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Márcio Cabeleireiro	Favorável
Pastor Dirlei	Favorável
Paulo Malerba	Favorável
Rafael Antonucci	Favorável
Rafael Purgato	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Rogério	Favorável
Tico	Favorável
Valdeci Vilar	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Ausentes	Não votaram	Resultado
19	0	0	0	APROVADO


GERSON SARTORI
PRESIDENTE



proc. 67.729

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.494. DE 04 DE SETEMBRO DE 2013


Concede à **PADARIA COLONIAL** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **PADARIA COLONIAL (INCOLPAO – Indústria Colonial de Pão Ltda.)** o Diploma de Reconhecimento.

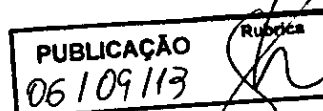
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiá

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número: 01564/2013 **Data:** 07/08/2013 **Processo:** 67729
Assunto: Concede à PADARIA COLONIAL o Diploma de Reconhecimento.
Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO
Situação:

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À DJ	07/08/2013	Parecer CJ nº 254	07/08/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	13/08/2013		

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À CJR	13/08/2013	Parecer nº. 224 - Paulo Malerba (favorável) - aprovado	13/08/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA	03/09/2013	PROJETO APROVADO	
